

Fortaleza (CE), disponibilizado em terça-feira, 17 de março de 2026 – Ano 13 – Número 50

Publicado em 18/03/2026

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 132/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09793/2025-1-TC; **RESOLVE** desligar, desde 25/02/2026, o estagiário do Programa Primeiro Passo, KAIIO VINÍCIUS DA SILVA, nos termos da alínea “b”, da Cláusula Décima Terceira, do Termo de Compromisso de Estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 189/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração (...)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores desta Corte de Contas, abaixo elencados, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para constituírem a seguinte Comissão:

I– Raimir Holanda Filho, lotado na Presidência;

II– Antônio Alves Ferreira Junior, lotado na Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente -SECEX;

III– Dina Fontenele Dias Porto, lotada na Diretoria de Soluções Analíticas - STI.

Art. 2º A Comissão designada responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do instrumento abaixo especificado:

INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES N.º 1/2026 - TCE/CE

PROCESSO: 09139/2024-8

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60055-080, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.636/0001-31, com sede na Av. da Universidade, nº 2853, Bairro Benfica, na Cidade de Fortaleza/CE, FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO –FUNCAP, inscrita no CNPJ sob nº 00.078.007/0001-26, com sede na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Fortaleza/CE, Cidade dos Funcionários, CEP:60822-130.

OBJETO: Reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a PROPRIEDADE INTELECTUAL, no Brasil e Exterior, do Registro de Programa de Computador (RPC) intitulado: “MIDR – MEDIDOR DE IRREGULARIDADES E DEFEITOS EM RODOVIAS”, depositado junto ao INPI (processo nº BR512024001731-3).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do instrumento acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 190/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 04026/2026-6, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Belo Horizonte/MG - Fortaleza/CE, aos servidores desta Corte, abaixo identificados, a fim de participarem do II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas - II ENIATC, nos dias 30/03/2026 e 31/03/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.